

**CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS POBRES DE SANTA CATARINA DE SENA
PROVÍNCIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

CNPJ. : 06.845.408/0001-40

“PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES”

1) Examinamos o Balanço Patrimonial Consolidado da **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS POBRES DE SANTA CATARINA DE SENA – PROVÍNCIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, levantado em **31 de dezembro de 2003**, e as respectivas Demonstrações do Superávit, das Mutações do Patrimônio Social/Líquido, e das Origens e Aplicações de Recursos, correspondentes a este exercício, elaborado sob a responsabilidade da administração dessa Entidade. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

a) A Congregação das Irmãs dos Pobres de Santa Catarina de Sena tem registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) do atual Ministério da Assistência e Promoção Social concedido conforme processo n.º 214.558/68. A Entidade possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS (antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos), emitido pelo CNAS e com pedido de renovação protocolado em 19/11/2003. É declarada de Utilidade Pública Federal de acordo com o Decreto Federal n.º 65.076 de 29 de agosto de 1968, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 1968.

2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as Normas de Auditoria, aplicáveis no Brasil e compreenderam: **(a)** o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações, e o sistema contábil e de controles internos da Entidade; **(b)** a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; **(c)** a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3) As Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2002, apresentadas para fins de comparação, também foram por nós auditadas e o parecer emitimos com ressalva em 04/02/2003.

4) A administração da entidade, com base na opinião de seus advogados e em decisões judiciais favoráveis, não constituiu Provisão para “Contingência Tributária”. Os possíveis reflexos do resultado final dessas ações, nas Demonstrações Contábeis, dependerá de futuras decisões judiciais, cujos efeitos não são conhecidos em virtude da falta de quantificação da mesma.

5) Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos que poderiam decorrer de possíveis ajustes pelo descrito no parágrafo 4, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS POBRES DE SANTA CATARINA DE SENA – PROVÍNCIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS** em **31 de dezembro de 2003**, o resultado de suas operações, as mutações do patrimônio social e as origens e aplicações de recursos, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

6) Conforme demonstrado no item 6 das “Notas Explicativas” às Demonstrações Contábeis e em conjunto com seu Balanço Patrimonial, nos grupos “Ativo e Passivo Compensados” (Grupo Extra-Patrimonial), e na Demonstração do Superávit do exercício, a Entidade demonstra ter aplicado em **Gratuidades** durante o ano de 2003, valor superior a 20% (vinte por cento) de sua receita base em atendimento ao Decreto Federal nº 2.536, de 06 de abril de 1998, que dispõe sobre a concessão e manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEAS (antigo Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos). As **Gratuidades Concedidas** e constante desses documentos contábeis expressam valor superior à Isenção Usufruída da Quota Patronal de Contribuição para a Seguridade Social.

Teresina- PI, 12 de março de 2004.

**AUDITUS CONSULTORES E AUDITORES INDEPENDENTES S/C LTDA.
CRC.: 2 SP 0021171/ 0-0**

Alexandre Moreira de Sousa
CPF.: 001.452.118 – 00
CRC.: 1 SP. 002200 / 0 –4
CVM.: Ato Declaratório N.º 50

Carmo Antônio Marino
CPF.: 001.124.618 – 91
CRC.: 1SP 053925/0- 4

**“PARECER DO CONSELHO PARA ASSUNTOS
ECONÔMICOS E FISCAIS (C.A.E.F.)”**

O CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS (C.A.E.F.) da **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DOS POBRES DE SANTA CATARINA DE SENA – PROVÍNCIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, com sede em Teresina, Estado do Piauí, na Rua Irmã Angélica Arnaut n.º 4800, no bairro Memorare, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ – do Ministério da Fazenda sob o n.º 06 845 408/ 0001-40 no exercício de sua competência, que lhe é atribuída pelo **Artigo nº 86** do Estatuto Social, **DECLARA**, que tendo examinado as Demonstrações Contábeis, relativas ao Ano Calendário findo em **31 de dezembro de 2003**, compreendendo o **Balanço Patrimonial**, as **Demonstrações do Resultado do Exercício**, das **Mutações do Patrimônio Líquido** e as **Origens e Aplicações de Recursos**, complementadas por **Notas Explicativas**, bem como o **Relatório das Atividades** realizadas no período, é do **PARECER** que essas peças contábeis devam ser aprovadas pela **Assembléia Geral**, tendo em vista que a **entidade** demonstrou estar aplicando rigorosamente seus recursos em suas **finalidades institucionais** de conformidade com o dispositivo em seu **Estatuto Social**.

Teresina, 05 de abril de 2004.

Irmã Marianize da Silva Lima
Secretária

Irmã Neide Gomes Lobato
Presidente

Irmã Maria Antonia de Lima
Conselheira
P. P. 10310